



OFÍCIO VEREADOR Nº 1.613/2023

São Roque, 21 de junho de 2023.

Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça,

Chegou ao conhecimento deste Vereador que vos subscreve, por meio de pessoas que trabalham nas próprias unidades escolares pertencentes à rede municipal de ensino da Estância Turística de São Roque, relacionados a: i) **inexistência de extintores de incêndio em muitos pontos da escola**, ii) **extintores expostos diretamente no chão e/ou fora do local adequado**, iii) **extintores com data de validade expirada** - alguns com manutenção programada para os anos de 2018, 2021, 2022, e não realizada -, iv) **ausência de sistemas e equipamentos de proteção contra incêndios**, v) **entre outras irregularidades**, conforme imagens anexas.

Diante dessa informação, como vereador em exercício de mandato, no mister fiscalizatório, protocolei o Requerimento nº 71, de 12 de junho de 2023, que "Requer informações a respeito dos extintores de incêndio nas escolas pertencentes à rede municipal de ensino da Estância Turística de São Roque", que segue anexo. No entanto, os vereadores que fazem parte da base política do Prefeito rejeitaram o Requerimento de Informações na 20ª Sessão Ordinária, realizada no dia 20/06/2023.

Isso beira a indecência, um ato antirrepublicano que nos causa repulsa, pois o próprio vereador ir contra o dever de fiscalizar os atos da gestão pública, atribuição incumbida aos agentes políticos pela Constituição Federal, desmoraliza e desprestigia o Poder Legislativo Municipal.

A redação da Carta Magna é clara e cristalina ao preconizar que:

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Art. 31. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei. (grifei)

Em síntese, o Requerimento nº 71 solicitava informações – QUE NÃO TÊM CARÁTER SIGILOSO – sobre a existência ou não de extintores de incêndios na rede municipal de ensino; se a Prefeitura realiza treinamentos e capacitações periódicos dos professores e profissionais de educação para manusearem os extintores; se as escolas ministram palestras, orientações e simulações sobre como se portar em caso de emergência envolvendo incêndios na escola.

Nota-se, ao verificar o teor das informações solicitadas ao Executivo, que são questões tipicamente de interesse público, não protegidas pelo sigilo, que visa pura e simplesmente fiscalizar a questão da segurança nas escolas do município. Não há, portanto, plausibilidade na atitude dos vereadores da base do Prefeito em “blindar” o governo, para não fornecer informações simples, porém relevantes para salvaguardar as nossas crianças.

A norma constitucional confere prioridade absoluta dos direitos e melhor interesse da criança e adolescente, ao lhes assegurar, em qualquer situação, proteção integral dos direitos fundamentais, senão vejamos:

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida (...)” [art. 227, caput, CF]

Diante de todo o exposto, este Vereador que vos subscreve entende que os fatos apresentados merecem especial atenção e

PROTOCOLO Nº CETS 21/06/2023 - 15:34 9677/2023

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

intervenção do Ministério Público para que sejam tomadas as providências cabíveis.

Nos termos do Art. 129, inciso II, da Constituição Federal, cabe ao Ministério Público *“zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia”*.

Nesse sentido, considerando tratar-se de objeto que contempla objeto de representação, resta demonstrada a relevância social que merece a intervenção imediata deste Ministério Público para cumprimento do mandamento constitucional que preconiza o dever do Estado (e de todos nós), com absoluta prioridade, de garantir o direito à saúde, à educação, à segurança às nossas crianças e adolescentes, enfim, todos os direitos fundamentais inseridos no bojo da Carta Magna.

Atenciosamente,

ROGÉRIO JEAN DA SILVA
(CABO JEAN)
Vereador

À
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SÃO ROQUE
Av. John Kennedy, Nº 355, Centro, São Roque – SP | CEP 18130-510

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



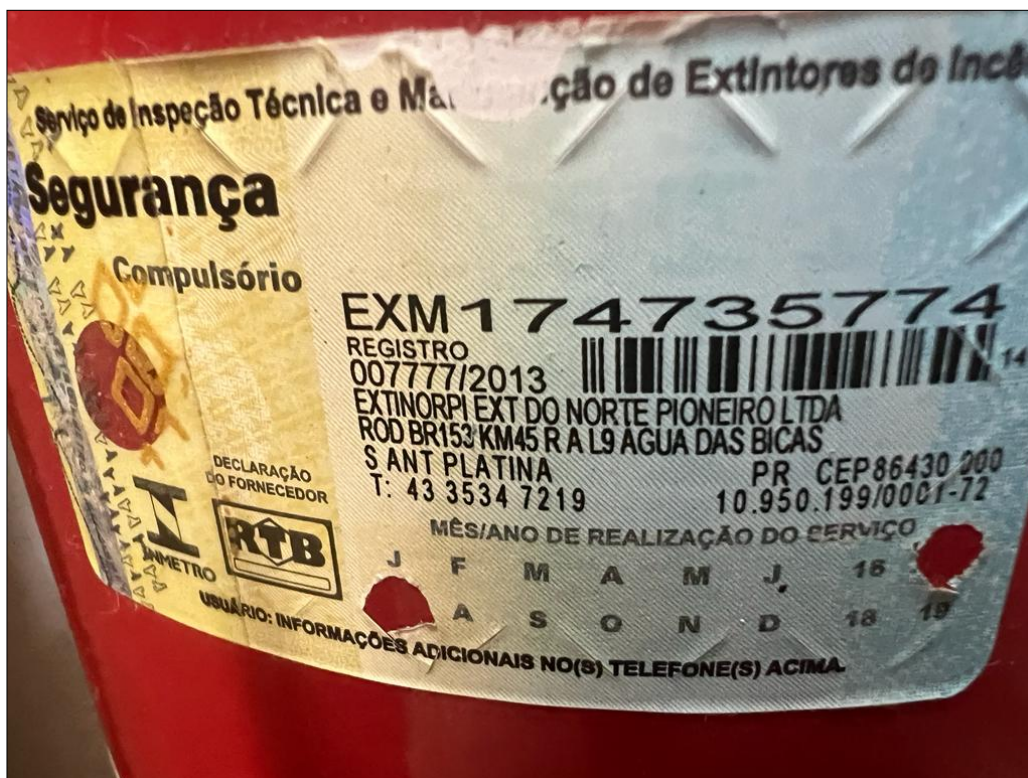
Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



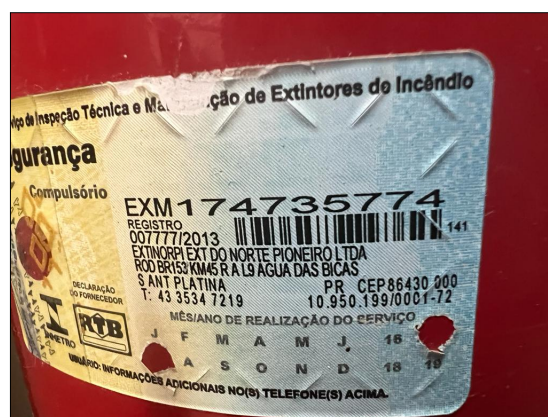
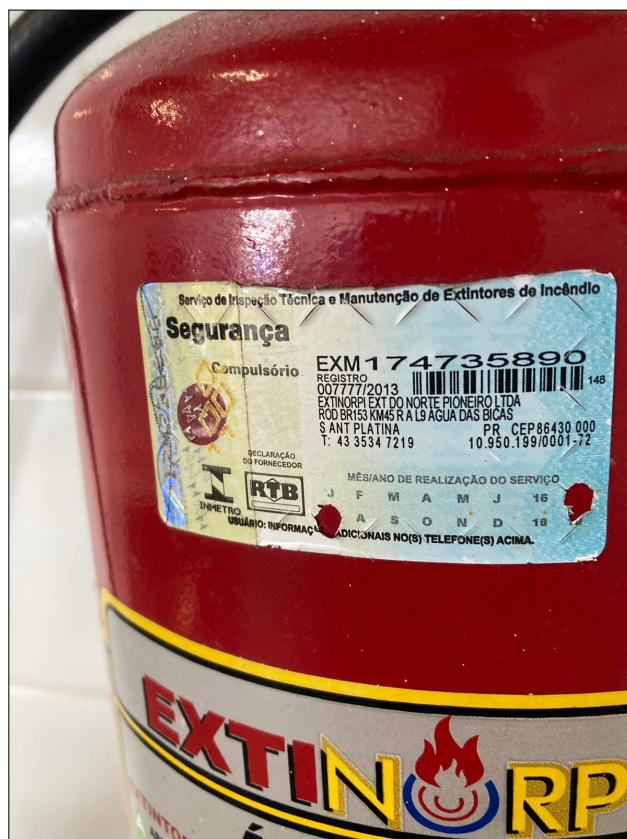
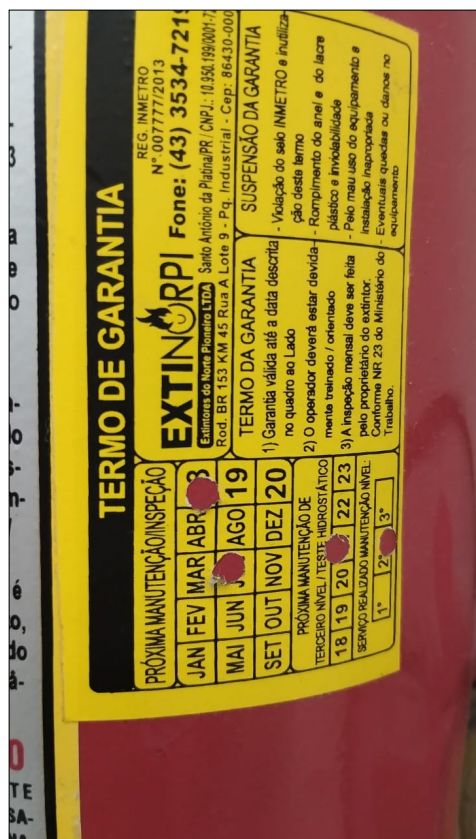
Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
 São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

ANEXO – OFÍCIO 1.613/2023

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

REQUERIMENTO Nº 71/2023

Requer informações a respeito dos extintores de incêndio nas escolas pertencentes à rede municipal de ensino da Estância Turística de São Roque

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Um incêndio numa escola pode provocar uma verdadeira catástrofe, uma vez que os riscos estão em todos os lugares, sejam nas áreas comuns - pátios, corredores e estacionamentos -, sejam nas salas de aula e outros ambientes didáticos, como laboratórios e bibliotecas, além das áreas de serviço - cozinha, almoxarifado e depósitos.

Partindo da premissa que a prevenção é a melhor maneira para evitarmos a ocorrência de grandes tragédias, precisamos ter à disposição em nossas escolas extintores de incêndio em locais estratégicos e de fácil acesso, bem sinalizados, e dentro do prazo de validade.

Adicionalmente a isso, a Administração Pública precisa capacitar os professores e profissionais de educação para saberem manusear o extintor em uma emergência, pois o correto combate a um princípio de incêndio pode salvar vidas, sobretudo das crianças, que são mais vulneráveis nesse tipo de cenário.

À luz de nossa realidade, no município de São Roque, algumas questões precisam ser aclaradas a fim de tranquilizar os pais de alunos sobre os equipamentos de combate a incêndio – como os extintores – nas escolas da rede municipal de ensino.

Isso posto, Rogério Jean da Silva, Vereador da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, REQUER ao Egrégio Plenário, observadas as formalidades regimentais vigentes, que seja oficiado este documento a Sua Excelência o Senhor Prefeito, a fim de que se digne a encaminhar a esta Casa de Leis as informações solicitadas a seguir:

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ROGÉRIO JEAN DA SILVA nº 232.678-10 em 16/06/2023 10:42:49.
Para conferir o original, acesse <http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar> e informe o código SG29-Z8SN-9P1R-86K2

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

1. Considerando todas as fases, quantas unidades de educação pertencentes à prefeitura existem no município de São Roque?
2. Considerando a resposta da pergunta anterior, quantas e quais escolas do município, pertencentes à prefeitura, possuem extintores disponíveis para uso em casos de incêndio? Mencionar quantos extintores cada escola possui e qual a data de validade dos mesmos.
3. Considerando a pergunta 1, quando foram adquiridos pela prefeitura de São Roque, ou pelo Departamento de Educação, os últimos extintores de incêndio pertencentes às escolas municipais de São Roque? Encaminhar cópia da nota e respectivas aquisições.
4. Quantos extintores de incêndio foram adquiridos ou substituídos pela atual administração, especificamente para serem disponibilizados e utilizados, se necessário, nos prédios das escolas municipais de São Roque? Especificar por unidade escolar.
5. Informar se a prefeitura realiza treinamentos e capacitações periódicos dos professores e profissionais de educação para manusearem corretamente os extintores em caso de emergência. Em caso positivo, encaminhar cópia dos documentos que atestem a realização dos cursos, com as respectivas datas e cargas horárias.
6. Informar se as escolas ministraram palestras, orientações e simulações sobre os procedimentos e ações a serem adotados pelos alunos, em caso de incêndio no prédio escolar em que estudam. Se sim, encaminhar documento comprobatório, detalhado, discriminando por unidade escolar.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas", 12 de junho de 2023

ROGÉRIO JEAN DA SILVA
CABO JEAN
Vereador

PROTOCOLO Nº CETSRS 12/06/2023 - 15:59 9014/2023/fap